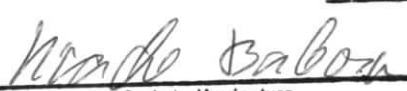




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1062	
DATA	15 OUT. 2021
	HORAS 12:49
	
Carimbo/Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 31/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza a Chefe do Poder Executivo a permutar área pública e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação original, tomando-se dominicais e podendo ser permutadas, desde que observadas as disposições legais pertinentes, as áreas de propriedade do Município de Gurupi-TO, discriminadas como sendo: **Quadra Área Pública Municipal 01**, situada na Avenida A1 do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 7.144,19 m², medindo 57,47 metros de frente, confrontando com a Avenida A1, e 3,67 metros chanfrado; 3,95 + 11,22 metros de fundo, confrontando com a Alameda Norte e a Alameda Oeste, do Loteamento Parque das Acácias; 210,05 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Norte; e 4,02 + 221,51 + 3,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 23-A1, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa, fls. B. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº 47.888. **Quadra Área Pública Municipal 02**, situada na Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 16.692,94 m², medindo 104,94 metros de frente, confrontando com a Alameda Norte, e 3,13 metros de chanfrado; 18,04 + 3,57 metros de fundo, confrontando com a Rua 01; 264,61 metros do lado direito, confrontando com a Rua E19; e 261,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Loteamento Campo Bello. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº 47.889. **Quadra Área Pública Municipal 05-B**, situada na Rua Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 9.285,05 m², medindo 171,02 metros de frente confrontando com a Rua das Acácias e 3,41 + 3,54 metros chanfrado; 16,28 metros de fundo confrontando respectivamente com a Avenida Leste e A.P.M. 05-REM; 29,60 + 4,62 metros do lado direito confrontando com a Avenida C e 3,54 metros chanfrado; 16,28 metros do lado esquerdo confrontando com a Alameda Norte (Loteamento Parque das Acácias) e 3,41 metros chanfrado. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº 47.892, Memorial Descritivo de Situação e Projeto de Situação.

Paragrafo Único - O imóvel constante no *caput* deste artigo como Quadra Área Pública Municipal 05-B será desmembrado da seguinte área: Área Pública Municipal 05, situada na Rua das Acácias, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 20.350,03 m², medindo 171,02 metros de frente, confrontando com a Rua das Acácias, e 3,41 + 3,54 metros de chanfrado; 226,22 + 2,06 metros de fundo, confrontando com a Alameda Leste; 29,60 + 4,62 metros do lado direito, confrontando com a Avenida C; e 194,82 metros do lado esquerdo, confrontando com a Alameda Norte, do Loteamento Parque das Acácias, Certidão de Inteiro Teor de Matrícula Nº 47.892.

Art. 2º Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal, representando o Município de Gurupi-TO, denominada de Primeira Permutante, a celebrar, por escritura pública, Permuta com a Senhora CRISTIANY BARBOSA DE SOUSA, inscrita no CPF nº. 060.500.946-59 e RG nº. 4.177.727 – DGPC/GO, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada na Avenida Afonso Pena, nº 452, Apartamento 903, Torre 1, Residencial





**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Kalahari, Vila Bela, Goiânia/GO, denominada Segunda Permutante, concernentes ao imóvel de sua propriedade conforme descrito abaixo.

I – Chácaras 114 e 138-B, situadas no perímetro urbano, desta cidade, com área de 02.731.725 ha, medindo: 325,74 metros de frente com o rumo 13°59'SW, partindo do marco 02 cravado na confrontação da chácara do Sr. José Pereira de Alencar e do Sr. Danilo Alves Furtado confrontando com a Rua Manoel Araújo Reis do Loteamento Alto da Boa Vista, até o marco M-3-A-1; 379,54 metros de fundo, com o rumo 11°16'NW confrontando com o Sr. José Pereira de Alencar e Sr. Odontino dos Reis Aguiar; e 170,41 metros do lado esquerdo com o rumo 73°25'SW confrontando com as Chácaras 114 e 138-Remanescente até o marco M-02-A, área de formato triangular. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N° 15.618, Memorial Descritivo de Situação e Projeto de Desmembramento.

Parágrafo Único - O imóvel descrito no inciso I, deste artigo, será desmembrado da seguinte área: Parte das Chácaras 114 e 138, situadas no perímetro urbano, desta cidade, com área de 09.50.59 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 02, cravado na confrontação da Chácara do Sr. José Pereira de Alencar e do Sr. Danilo Alves Furtado e Loteamento Alto da Boa Vista; daí seguindo no rumo de 11°16'NW e distância de 685,41 metros, em limite com o Sr. José Pereira de Alencar e Odontino dos Reis Aguiar, ate o marco 03; daí seguindo o rumo de 73°25'SE e distância de 316,66 metro, em limite com o Sr. Luiz Ferreira dos Santos, até o marco 03-A; daí seguindo o rumo de NE-13 W e distância de 610,00 metros em limite com o Loteamento Alto da Boa Vista, ate o marco 02, ponto de partida, desta poligonal, Certidão de Inteiro Teor de Matrícula N. 15.618.

Art. 3º O Imóvel Chácaras 114 e 138-B, com área de 02.731.725 ha, descrito no inciso I do art. 2º desta Lei, quando da transferência para o patrimônio do Município, constará afetado a bem de uso comum do povo, destinado a atividades educacionais.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processada de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º - Todos os encargos, inclusive de natureza fiscal, eventualmente decorrentes da referida permuta, ficarão sob a responsabilidade da Primeira Permutante, devendo ser utilizados os valores venais de ambos os imóveis para esse efeito.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2.021.

JOSILANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DAS RAZÕES DO PROJETO DE LEI N. 31/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Autoriza a Chefe do Poder Executivo a permutar área pública e dá outras providências".

A presente questão que dispõe o projeto de lei que permuta área do Município com o objetivo de que sejam realizadas atividades educacionais na nova área.

A permuta é o instrumento pelo qual as partes transferem uma a outra, bens próprios, no caso de bens públicos dependerão de avaliação prévia dos bens a serem permutados e de autorização do Poder Legislativo, com vistas as condições para a efetivação do contrato e, conforme as determinações contidas nos artigos 17 e 24 da Lei 8.666/93 e artigo 19 da Lei Orgânica do Município.

A Sr. Cristiany Barbosa de Sousa Jesus é proprietária do **imóvel Chácaras 114 e 138-B**, deste município, medindo um total de 02.731.725 ha, conforme o memorial descritivo, croqui e certidão (anexos), a qual foi avaliada em R\$ 3.660.511,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais) de acordo a Certidão de Avaliação de Imóveis (anexa).

Por outro lado, o Município permutará a **Quadra Área Pública Municipal 01**, deste município, medindo um total de 7.144,19 m², conforme o memorial descritivo, croqui e certidão (anexos) e avaliada em R\$ 786.194,00 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais) de acordo com a Certidão de Avaliação de Imóveis (anexa), **Quadra Área Pública Municipal 02**, deste município, medindo um total de 16.692,94 m², conforme o memorial descritivo, croqui e certidão (anexos) e avaliada em 1.836.223,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais) de acordo com a Certidão de Avaliação de Imóveis (anexa), e **Quadra Área Pública Municipal 05-B**, deste município, medindo um total de 9.285,05 m², conforme o memorial descritivo, croqui e certidão (anexos) e avaliada em R\$ 1.021.355,00 (um milhão, vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com a Certidão de Avaliação de Imóveis (anexa).

Dessa forma, a Permuta se apresenta sem prejuízo ao erário, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Após explicações, submetemos o Projeto de Lei para aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 47.888,
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 47.888, feita em 15/10/2019, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL: Área Pública Municipal 01, situada na Avenida A1, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 7.144,19 m², medindo 57,47 metros de frente, confrontando com a Avenida A1, e 3,67 metros de chanfrado; 3,95 + 11,22 metros de fundo, confrontando com a Alameda Norte e a Alameda Oeste, do Loteamento Parque das Acácias; 210,05 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Norte; e 4,02 + 221,51 + 3,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 23-A1, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa, fls. B. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R-3/39.550, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 11/10/2019. Emolumentos R\$ 60,20; Taxas: TFIJ R\$ 16,00, T Funcivil R\$ 9,90; Imposto: ISS R\$ 3,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA098310 - Código de validação: KNJ. Dou fé. Oficial.**

AV-1/47.888. Gurupi, 15/10/2019. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao artigo 162, III, do Provimento n. 02/2013/CGJUS-TO, de 24/01/2013, alterado pelo Provimento n. 10/2016/CGJUS-TO, de 18/07/2016. Dou fé. Oficial.

AV-2/47.888. Gurupi, 15/10/2019. DESTINAÇÃO. Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que, nos termos do Processo de Registro do Loteamento supracitado, o imóvel objeto desta matrícula foi caracterizado como bem público de uso comum, destinado a Área Pública Municipal. Dou fé. Oficial.

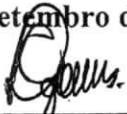
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFIJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11; Valor total R\$ 44,99.

Selo digital: 129288AAA152773 - Código de Validação NJW

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 20 de setembro de 2021


Laudelina Rego Gomes
Escrivente



Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Engenharia, Topografia e Fiscalização

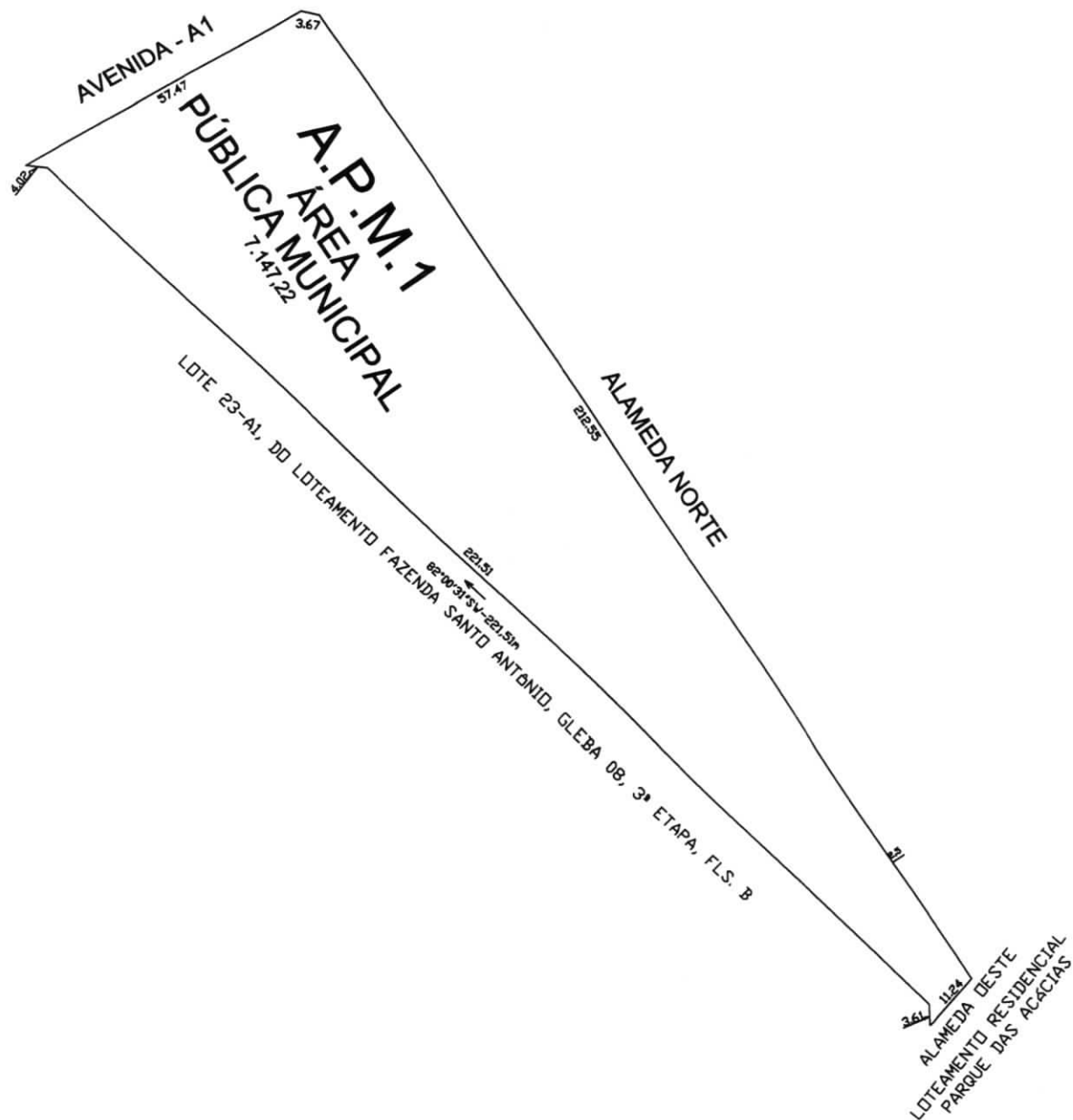
MEMORIAL DESCRITIVO DE SITUAÇÃO

Trata-se o presente memorial descritivo de situação A.P.M-1 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Avenida A1, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 7.144,19m². abaixo descrito, dentro dos seus seguintes limites e confrontações:

- I. **A.P.M-1 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Avenida A1, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 7.144,19m².** Medindo: 57,47 metros de frente confrontando com a Avenida A1; 3,67 metros de chanfrado; 3,95+11,22 metros de fundo confrontando com Alameda Norte e Alameda Oeste, do Loteamento Residencial Parque das Acácias; 210,05 metros do lado direito confrontando com a Alameda Norte; e 4,02 + 221,51+3,61 metros à esquerda, confrontando com o Lote 23-A1, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª etapa, folhas B.


Paulo Vergílio R. Ribeiro
Engº Civil CREA 41651D-90
Diretor de Regularização e Habitação
Decreto nº 149/2021

Gurupi, setembro 2021



PROJETO DE SITUAÇÃO

CONTEÚDO:

PROJETO DE SITUAÇÃO DA QUADRA A.P.M.-01 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMÉRICA, DESTA CIDADE

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE GURUPI

R.T.:

Paulo Vergílio R. Ribeiro
Engº Civil CREA 41651D-90
Diretor de Regularização e Habitação
Decreto nº 149/2021

ÁREA:

A.P.M.-01.....7.147,22m²

MUNICÍPIO/UF:
GURUPI-TO

ESCALA:

FOLHA:
ÚNICA

DATA:
SETEMBRO DE 2021

DESENHO:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

ATESTADO DE AVALIAÇÃO

Aos 21(vinte e um) dias, do mês de setembro do ano de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comissão de imóveis situada, na Avenida Pará esquina com Rua 4 n 1206 nesta cidade, as 09h30min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo **Decreto nº 446/2021**, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder à reavaliação de imóvel, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL: A.P.M.1 de propriedade deste município, com área de **7.147.22 m²**, sendo avaliado em 110.00 reais o m², perfazendo um total **R\$786.194,00** (setecentos e oitenta e seis mil cento e noventa e quatro reais).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi-To, 21 de setembro de 2021.


Paulo Vergílio Rocha Ribeiro
Presidente


Kleber Alves Barros
Membro


João Conceição Batista dos Santos
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 47.889,
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 47.889, feita em 15/10/2019, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL: Área Pública Municipal 02, situada na Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 16.692,94 m², medindo 104,94 metros de frente, confrontando com a Alameda Norte, e 3,13 metros de chanfrado; 18,04 + 3,57 metros de fundo, confrontando com a Rua 01; 264,61 metros do lado direito, confrontando com a Rua E19; e 261,00 metros do lado esquerdo; confrontando com o Loteamento Campo Bello. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R-3/39.550, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 11/10/2019. Emolumentos R\$ 60,20; Taxas: TFJ R\$ 16,00, T Funcivil R\$ 9,90; Imposto: ISS R\$ 3,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA098311 - Código de validação: MOQ. Dou fé. Oficial.**

AV-1/47.889. Gurupi, 15/10/2019. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao artigo 162, III, do Provimento n. 02/2013/CGJUS-TO, de 24/01/2013, alterado pelo Provimento n. 10/2016/CGJUS-TO, de 18/07/2016. Dou fé. Oficial.

AV-2/47.889. Gurupi, 15/10/2019. DESTINAÇÃO. Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que, nos termos do Processo de Registro do Loteamento supracitado, o imóvel objeto desta matrícula foi caracterizado como bem público de uso comum, destinado a Área Pública Municipal. Dou fé. Oficial.

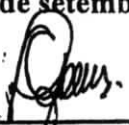
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11; Valor total R\$ 44,99.

Selo digital: 129288AAA152774 - Código de Validação ZHQ

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 20 de setembro de 2021


Laudelina Rego Gomes
Escrivente



Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Engenharia, Topografia e Fiscalização

MEMORIAL DESCRITIVO DE SITUAÇÃO

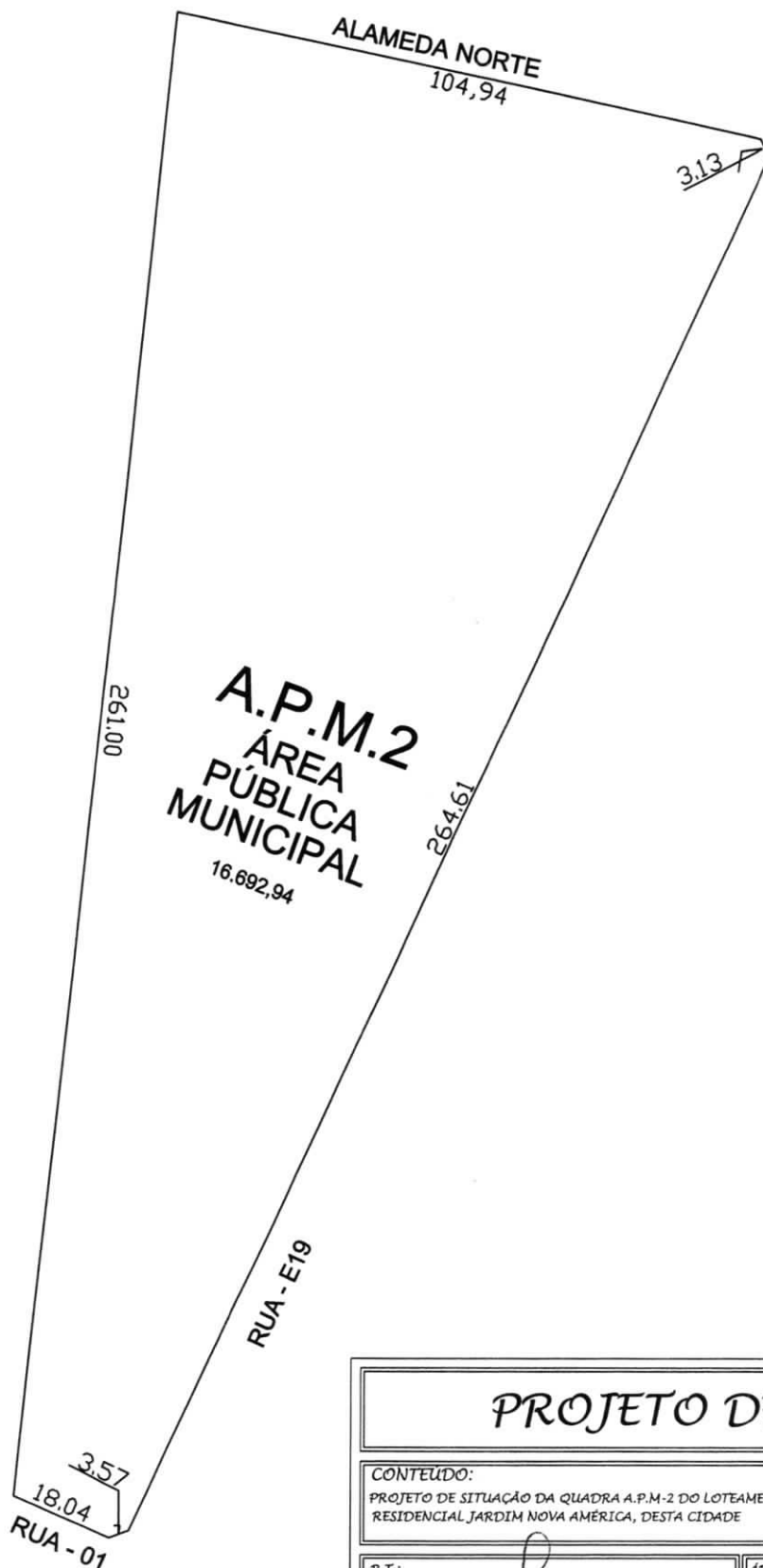
Trata-se o presente memorial descritivo de situação A.P.M-2 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Rua Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 16.692,94m². abaixo descrito, dentro dos seus seguintes limites e confrontações:

- I. **A.P.M-2 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Rua Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 16.692,94m².** Medindo: 104,94 metros de frente confrontando com a Alameda Norte e 3,13 metros de chanfrado; 18,04+3,57 metros de fundo confrontando a Rua 01; 264,61 metros à direita confrontando com a Rua - E19; 261,00 metros à esquerda, confrontando com o Loteamento Campo Bello.



Paulo Vergílio R. Ribeiro
Engº Civil CREA 41651D-90
Diretor de Regularização e Habitação
Decreto nº 149/2021

Gurupi, setembro 2021



PROJETO DE SITUAÇÃO

CONTEÚDO:

PROJETO DE SITUAÇÃO DA QUADRA A.P.M-2 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMÉRICA, DESTA CIDADE

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE GURUPI

R.T.:

Paulo Vergílio R. Ribeiro
Engº Civil CREA 41651D-90
Diretor de Regularização e Habitação
Decreto nº 149/2021

ÁREA:

A.P.M.-2.....16,692,94m²

MUNICÍPIO/UF:
GURUPI-TO

ESCALA:

FOLHA:
ÚNICA

DATA:
SETEMBRO DE 2021

DESENHO:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

ATESTADO DE AVALIAÇÃO

Aos 21(vinte e um) dias, do mês de setembro do ano de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comissão de imóveis situada, na Avenida Pará esquina com Rua 4 n 1206 nesta cidade, as 09h30min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo **Decreto nº 446/2021**, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder à reavaliação de imóvel, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL: A.P.M.2 de propriedade deste município, com área de **16.692.94 m²**, sendo avaliado em 110.00 reais o m², perfazendo um total **R\$1.836.223,00** (um milhão oitocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi-To, 21 de setembro de 2021.


Paulo Vergílio Rocha Ribeiro
Presidente


Kleber Alves Barros
Membro


João Conceição Batista dos Santos
Membro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 47.892,
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 47.892**, feita em **15/10/2019**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL: Área Pública Municipal 05, situada na Rua das Acácias, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 20.350,03 m2, medindo 171,02 metros de frente, confrontando com a Rua das Acácias, e 3,41 + 3,54 metros de chanfrado; 226,22 + 2,06 metros de fundo, confrontando com a Alameda Leste; 29,60 + 4,62 metros do lado direito, confrontando com a Avenida C; e 194,82 metros do lado esquerdo, confrontando com a Alameda Norte, do Loteamento Parque das Acácias. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R-3/39.550, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 11/10/2019. Emolumentos R\$ 60,20; Taxas: TFJ R\$ 16,00, T Funcivil R\$ 9,90; Imposto: ISS R\$ 3,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA098314 - Código de validação: QKT. Dou fé. Oficial.**

AV-1/47.892. Gurupi, 15/10/2019. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao artigo 162, III, do Provimento n. 02/2013/CGJUS-TO, de 24/01/2013, alterado pelo Provimento n. 10/2016/CGJUS-TO, de 18/07/2016. Dou fé. Oficial.

AV-2/47.892. Gurupi, 15/10/2019. DESTINAÇÃO. Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que, nos termos do Processo de Registro do Loteamento supracitado, o imóvel objeto desta matrícula foi caracterizado como bem público de uso comum, destinado a Área Pública Municipal. Dou fé. Oficial.

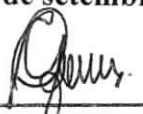
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11; Valor total R\$ 44,99.

Selo digital: 129288AAA152775 - Código de Validação QOP

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 20 de setembro de 2021


Laudelina Rego Gomes
Escrevente



Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Engenharia, Topografia e Fiscalização

MEMORIAL DESCRITIVO DE SITUAÇÃO

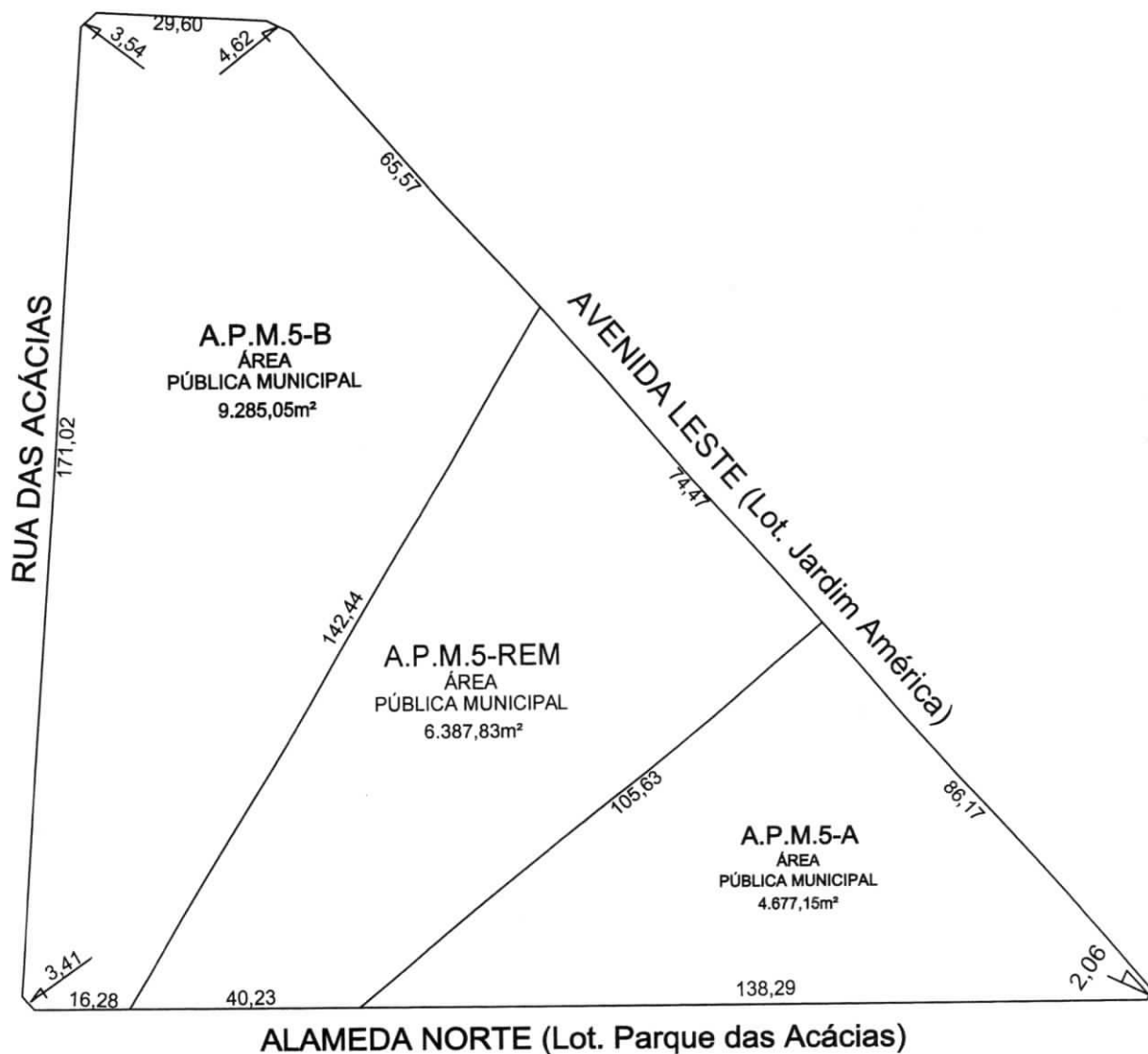
Trata-se o presente memorial descritivo de situação A.P.M-5 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Rua Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 9.285,05m². abaixo descrito, dentro dos seus seguintes limites e confrontações:

- I. **A.P.M-5 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Rua Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 9.285,05m².** Medindo: 171,02 metros de frente confrontando com a Rua das Acácias e 3,41+3,54 metros de chanfrado; 16,28 metros de fundo confrontando respectivamente com Avenida Leste e A.P.M- 05 REM; 29,60+4,62 metros do lado direito confrontando com a Avenida C e 3,54 metros de chanfrado; 16,28 metros do lado esquerdo confrontando com a Alameda Norte (Lotº. Parque das Acácias) e 3,41 metros de chanfrado.



Paulo Vergílio R. Ribeiro
Engº Civil CREA 41651D-90
Diretor de Regularização e Habitação
Decreto nº 149/2021

Gurupi, setembro 2021



PROJETO DE SITUAÇÃO

CONTEÚDO:

PROJETO DE SITUAÇÃO DA QUADRA A.P.M.5-B DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMÉRICA, DESTA CIDADE

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE GURUPI

R.T.:

Paulo Vergílio R. Ribeiro
Engº Civil CREA 41651D-90
Diretor de Regularização e Habitação
Decreto nº 149/2021

ÁREA:

A.P.M.5-B.....9.285,05m²

MUNICÍPIO/UF:
GURUPI-TO

ESCALA:

FOLHA:
ÚNICA

DATA:
SETEMBRO DE 2021

DESENHO:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

ATESTADO DE AVALIAÇÃO

Aos 21(vinte e um) dias, do mês de setembro do ano de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comissão de imóveis situada, na Avenida Pará esquina com Rua 4 n 1206 nesta cidade, as 09h30min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo **Decreto nº 446/2021**, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder à reavaliação de imóvel, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL: A.P.M.5-B de propriedade deste município, com área de **9.285.05 m²**, sendo avaliado em 110.00 reais o m², perfazendo um total **R\$1.021.355,00** (um milhão vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi-To, 21 de setembro de 2021.


Paulo Vergílio Rocha Ribeiro
Presidente


Kleber Alves Barros
Membro


João Conceição Batista dos Santos
Membro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 15.618,
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 15.618**, feita em **07/05/1990**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL: Parte das Chácaras n. 114 e 138, situadas no perímetro urbano, desta cidade, com área de 09.50.59 há, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 02, cravado na confrontação da chácara do Sr. José Pereira de Alencar e do Sr. Danilo Alves Furtado e Loteamento Alto da Boa Vista; daí seguindo o rumo de 11º16'NW e distância de 685,41 metros, em limite com o Sr. José Pereira de Alencar e Odontino dos Reis Aguiar, até o marco 03; daí seguindo o rumo de 73º25'SE e distância de 316,66 metros, em limite com o Sr. Luiz Ferreira dos Santos, até o marco 03-A; daí seguindo o rumo de NE-13º59'SW e distância de 610,00 metros em limite com o Loteamento Alto da Boa Vista, até o marco 02, ponto de partida desta poligonal. PROPRIETÁRIOS: ODONTINO DOS REIS AGUIAR e sua esposa, dona TEREZA TEIXEIRA DE AGUIAR, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, ele portador do RG. n. 13.430-SSP-GO e do CPF n. 017.524.991-15, ela filha de Abel dos Santos Pinto e Maria Teixeira da Costa. Reg. Ant. R-1/4.875, livro 2-AB Registro Geral, fls. 155, em 09/02/1981. Dou fé. Sub-oficial. Joanes Paulo Fernandes Costa; Oficiala. Marlene Fernandes Costa.**

R-1/15.618. Gurupi, 07/05/1990. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, livro 102, fls. 103/104, em 07/05/1990; os proprietários da matrícula acima qualificados; venderam para a ARPA-AGROINDÚSTRIA PARAISO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no km-45, estrada que liga Dueré ao Rio Formoso-TO, inscrita no CGC/MF sob n. 25.072.893/0001-01; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 125.000,00. Dou fé. Sub-oficial. Joanes Paulo Fernandes Costa; Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-2/15.618. Gurupi, 01/06/1990. Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n. 89.2.338.5.1 e Escritura de Aditivo n. 01, lavradas notas do Cartório do 12º Ofício de notas, da comarca da Capital do Rio de Janeiro, livros 2586 e 2623, fls. 77 e 59, em 05/09/1989 e 31/05/1990; a proprietária do R-1 acima qualificada; deu em Hipoteca de 1º Grau, o imóvel objeto desta

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Laudelina Rego Gomes
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escritor

matrícula, ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF e serviços nesta cidade na Avenida República do Chile, n. 100, inscrito no CGC/MF sob o n. 33.657.248-0001-89, para garantir um crédito de NCz\$ 15.474.884,94, conjuntamente com outros imóveis situados no município de Dueré-TO, que será pago em 10 prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida, reajustado nos termos da Clausula sexta, dividido pelo numero de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira prestação em 15/06/1991, comprometendo-se a beneficiária a liquidar com a ultima prestação em 15/12/1995, correndo juros de 10% ao ano, calculado dia a dia sobre o saldo devedor reajustado nos termos da Clausula sexta, exigíveis semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro, de cada ano, no período compreendido em 15 de setembro de 1.989 e de 15 de dezembro de 1.990 e semestralmente a partir do dia 15 de junho de 1.991, inclusive juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste contrato. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-3/15.618. Gurupi, 28/01/1998. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação datado de 29/09/1997, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 554/92, em que figuram como partes: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X ARPA-AGROINDÚSTRIA PARAISO LTDA., acima qualificada; o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com os imóveis da matrícula 14.435, foi penhorado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 15.240,45, reclamada pelo exequente, cujo imóvel foi depositado em mãos da depositária pública, Rosa Maria Bandeira Barros. Tudo conforme despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito substituto, Dr. Alessandro Hofmann T. Mendes. Dou fé. Oficial substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz.

R-4/15.618. Gurupi, 04/09/2000. PENHORA. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 03/08/2000, expedido pelo Juízo da Justiça do Trabalho – Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, extraído dos autos n. 0367/98, em que figuram como partes: MILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, braçagista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 15, quadra 92, lote 07, portador da CI. RG. n. 19.777-SSP-GO e do CPF n. 470.665.391-68 X ARPA-AGROINDÚSTRIA PARAISO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF n. 25.072.893/0001-01; o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 13.329,92, reclamada pelo exequente, cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Wilson Correa Noletto. Dou fé. Oficial substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-5/15.618. Gurupi, 18/12/2000. Proceda-se a esta averbação nos termos do Mandado de Liberação, baixa e averbação, datado de 18/12/2000, expedido pelo Juízo de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, desta Comarca, para constar que os autos constantes no R-3 acima, foram redistribuídos para a Vara dos feitos da Fazenda e Registros Públicos, e ter sua numeração alterada para o n. 104/99. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é donol Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Laudeлина Rego Gomes
Escritor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

AV-6/15.618. Gurupi, 18/12/2000. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado Supra citado, extraído dos autos, da Ação de Execução Fiscal, processo n. 104/99, em que figuram como partes: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X ARPA-AGROINDÚSTRIA PARAISO LTDA.; para constar que fica cancelado o R-3 acima, face a quitação da dívida. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-7/15.618. Gurupi, 18/12/2000. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 18/12/2000, expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos autos n. 0367/98, em que figuram como partes: MILTON RODRIGUES DA SILVA X ARPA-AGROINDÚSTRIA PARAISO LTDA.; para constar que fica cancelado o R-4 acima, em cumprimento ao aludido mandado, o qual foi assinado pela MM. Juiz do Trabalho Dr. Fernando Gabriel Bernardes. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-8/15.618. Gurupi, 17/05/2001. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Cristalândia-TO, livro 23, fls. 129/130, em 08/04/1992; a proprietária ARPA-AGROINDÚSTRIA PARAISO LTDA., no R-1 retro qualificada; vendeu para o Sr. LEOLMINDO FRANCISCO, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Avenida Francisco de Melo, quadra 65, lote 01, Vila Rosa, portador da CI. RG. n. 1.786.954-SSP-GO e do CPF n. 105.732.911-87; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 130.000,00. Certifico que foram apresentados: a) Comprovante de pagamento do ITBI, consoante DAM n. 2.000317695-5, recolhido pela Coletoria da Receita Municipal local, no valor de R\$ 891,98, em 05/12/2000; b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, DAM n. 6.000335838-2, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 21/03/2001; c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretária da Receita Federal, n. 4309.200, expedida pela agência da Receita Federal local, em 15/12/2000; d) Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, n. 0077582001-28001020, expedida pelo INSS, agência desta cidade, em 17/05/2001. Certifico mais, que o presente registro foi feito em cumprimento ao Mandado de Intimação, datado de 11/05/2001, expedido pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Registros, Extraídos dos autos do Mandado de Segurança, processo n. 9175/01, em que figuram como partes: ARPA - Agroindústria Paraíso LTDA., X Delegado da Receita Estadual em Gurupi. Que ficam arquivados nesta Serventia, para fins regulamentares, Dou fé. Oficial substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz.

AV-9/15.618. Gurupi, 17/05/2001. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, continua hipotecado, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme R-2 retro. Dou fé. Oficial substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz.

R-10/15.618. Gurupi, 05/12/2013. PENHORA. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado Judicial, datado de 11/09/2013, expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho, desta cidade, extraído dos autos n. 0000100-59.2013.5.10.0821, da Ação Trabalhista, em que figuram como partes: GASPAS ANTONINO DE SOUZA, CI.

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Laudeлина Rego Gomes
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

RG. n. 1.286.052-SSP-GO, CPF n. 244.493.502-00, brasileiro, divorciado, vigia noturno, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 70-A, n. 302, Parque Residencial Nova Fronteira X LEOLMINDO FRANCISCO, já qualificado no R-8 acima; para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para assegurar o pagamento da importância reclamada no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); cujo imóvel foi depositado em mãos do próprio reclamado. Dou fé. Oficial.

AV-11/15.618. Gurupi, 16/12/2014. ARRESTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Arresto e Intimação, datado de 11/06/2014, expedido pelo Juízo de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, desta Comarca, extraído dos autos n. 5000200-96.2008.827.2722, da Ação de Execução Fiscal, em que figuram como partes: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL X SERRA DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO DE GRÃOS LTDA., CNPJ sob n. 04.080.659/0001-56; JONAS DE SOUZA MENDES, CPF n. 030.032.211-91; e LEOLMINDO FRANCISCO, no R-8 acima qualificado; para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi arrestado por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Nassib Cleto Mamud; para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide, dando-se a causa o valor de R\$ 58.191,07 (cinquenta e oito mil e noventa e um reais e sete centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do fiel depositário, Sr. Adailton Lino Marinho. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do mandado. Dou fé. Oficial.

AV-12/15.618. Gurupi, 19/10/2015. NOTIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício n. 537/15-2ª VC, datado de 17/08/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos n. 5000212-52.2004.827.2722, da Ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: FRANCINILDO CAVALCANTE DE LIMA, CI. RG. n. 30013-SSP-TO, CPF n. 323.448.641-72, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Alagoas, n. 2.465, Centro X SERRA DOURADA INDUSTRIA E COMERCIO DE GRÃOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, na Rua S-15, Setor Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.080.659/0001-56; para constar que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Nilson Afonso da Silva, a esta Serventia a averbação da existência da presente Ação na aludida matrícula. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do Ofício supra. Dou fé. Oficial.

AV-13/15.618. Gurupi, 29/08/2019. Protocolo n. 104.641, de 21/08/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA, DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA E DE CONSTRICÇÕES JUDICIAIS. Procede-se a esta averbação com fundamento nos artigos 248 e 250, I, da Lei n. 6.015/1973, para constar que ficam cancelados o registro e as averbações levadas a efeito sob os n.: R-2, AV-9, R-10, AV-11, AV-12, acima; em cumprimento da ordem judicial passada na Carta de Arrematação, datada de 18/06/2019, expedida pelo Juízo da Vara da Justiça do Trabalho, desta cidade, extraída dos autos n. 0000100-59-2013.5.10.0821, da Ação Trabalhista, em que figuram como partes: Gaspar Antonio de Souza X Leolmino Francisco, instruída com Despacho, datado de 04/06/2019 (ID.ded6a6a); assinados pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rafael de Souza Carneiro. Emolumentos R\$ 20,20; Taxas:

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Laudelina Rego Gomes
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

TFJ R\$ 8,40, T Funcivil R\$ 10,90; Imposto: ISS R\$ 1,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA092661 - Código de validação: MXX. Dou fé. Oficial.

R-14/15.618. Gurupi, 29/08/2019. Protocolo n. 104.641, de 21/08/2019. ARREMATACÃO. Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 18/06/2019, expedida pelo Juízo da Vara da Justiça do Trabalho, desta cidade, extraída dos autos 0000100-59.2013.5.10.0821, da Ação Trabalhista, em que figuram como partes: Gaspar Antonio de Souza X Leolmino Francisco, devidamente assinada pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rafael de Souza Carneiro; foi arrematado pela Sra. CRISTIANY BARBOSA DE SOUSA, (filha de Nelson Luiz de Sousa e Veronice Barbosa de Sousa), CI. RG. n. 4177727-2*Via-SSP-GO, CPF n. 060.500.946-59, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada na Rua Manaus, n. 140, Apartamento 204-A, quadra 138, lote 11/15, Residencial Ilhas da Amazônia, Parque Amazônia, Goiânia-GO; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Foram apresentadas, pela arrematante, para o respectivo registro: a) Guia comprobatória do pagamento do ITBI, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças, deste município, no valor de R\$ 7.500,00, DUAM n. 15757212, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 19/08/2019; b) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal n. 43876, emitida pela Prefeitura Municipal, desta cidade, em 07/08/2019; e, c) Requerimento firmado pela Arrematante, datado de 20/07/2019, em que solicita a esta Serventia Registral, a Cisão da Carta de Arrematação supracitada, para ser registrada apenas no que tange ao terreno, ficando, as edificações noticiadas, para serem regularizadas junto ao Fólio Real, em momento oportuno; conforme permitido pela Jurisprudência; cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 1.981,20; Taxas: TFJ R\$ 424,00, T Funcivil R\$ 69,40; Imposto: ISS R\$ 99,06; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA092662 - Código de validação: RZB. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 25,61; Taxas: TFJ R\$ 10,13, T Funcivil R\$ 12,58; Imposto: ISS R\$ 1,28; FSE R\$ 2,11; Valor total R\$ 51,71. Selo digital: 129288AAA151877 - Código de Validação IMS
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 09 de setembro de 2021


Laudelina Rego Gomes
Escrevente

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.



Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Engenharia, Topografia e Fiscalização

MEMORIAL DESCRITIVO DE SITUAÇÃO

Trata-se o presente memorial descritivo de situação da **CHÁCARA 114 e 138-A**, situadas no perímetro urbano, desta cidade, com área de **02.731725ha**, dentro dos seus seguintes limites e confrontações:

- I. **CHÁCARAS 114 e 138-B, situada no perímetro urbano, desta cidade, com área de 02.731725ha**, Medindo: 325,74 metros de frente com o rumo $13^{\circ}59'SW$, partindo do marco-02 cravado na confrontação da chácara do Sr. José Pereira de Alencar e do Sr. Danilo Alves Furtado na confrontando da Rua Manoel Araújo Reis do Loteamento Alto da Boa Vista, até o marco M-3-A-1; 379,54 metros de fundo, com o rumo $11^{\circ}16'NW$ confrontando com José Pereira de Alencar e Odontino Reis Aguiar; e 170,41 metros do lado esquerdo com o rumo $73^{\circ}25'SW$ confrontando com a com as chácaras 114 e 138 remanescente até o marco M-02-A, área de formato triangular.

21
09
12


Paulo Vergílio R. Ribeiro
Eng° Civil CREA 41651D-90
Diretor de Regularização e Habitação
Decreto nº 149/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

ATESTADO DE AVALIAÇÃO

Aos 21(vinte e um) dias, do mês de setembro do ano de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comissão de imóveis situada, na Avenida Pará esquina com Rua 4 n 1206 nesta cidade, as 09h30min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo **Decreto nº 446/2021**, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder à reavaliação de imóvel, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara 114 e 138-B, de propriedade da Senhora Cristiany Barbosa de Souza, com área de **27.317.25 M²**, sendo avaliado em 134.00 reais o m², perfazendo um total **R\$3.660.511,00** (três milhões seiscentos e sessenta mil quinhentos e onze reais).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi-To, 21 de setembro de 2021.



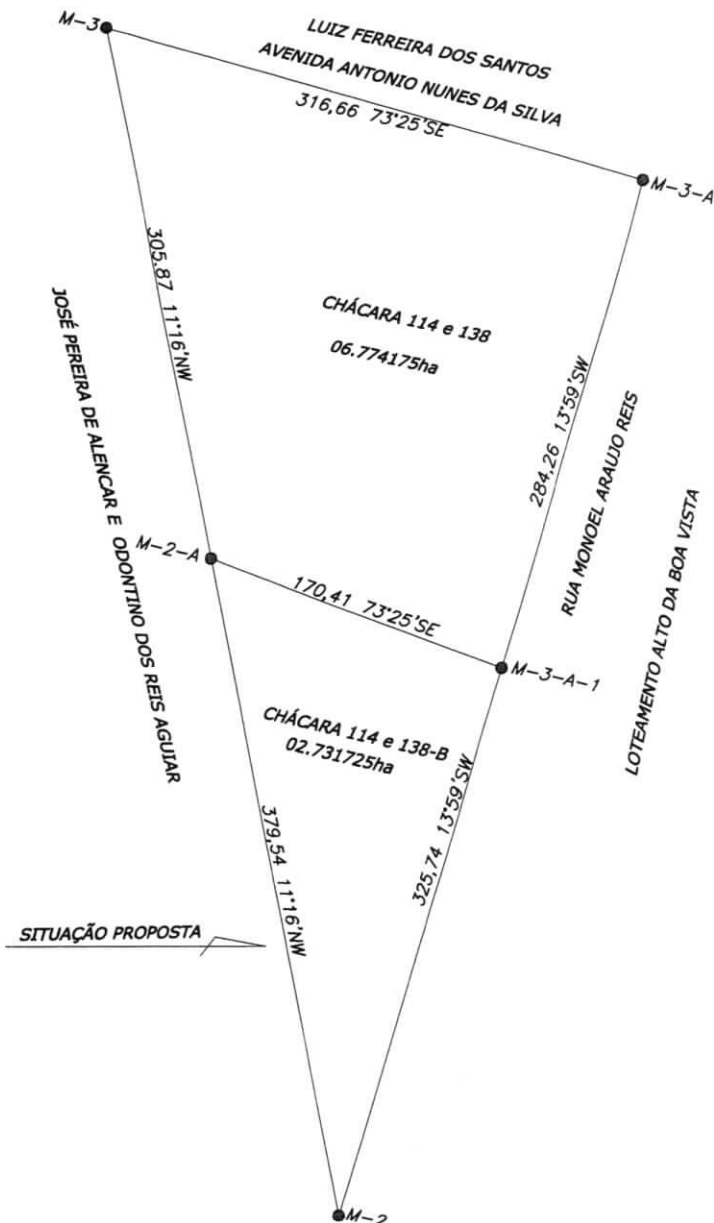
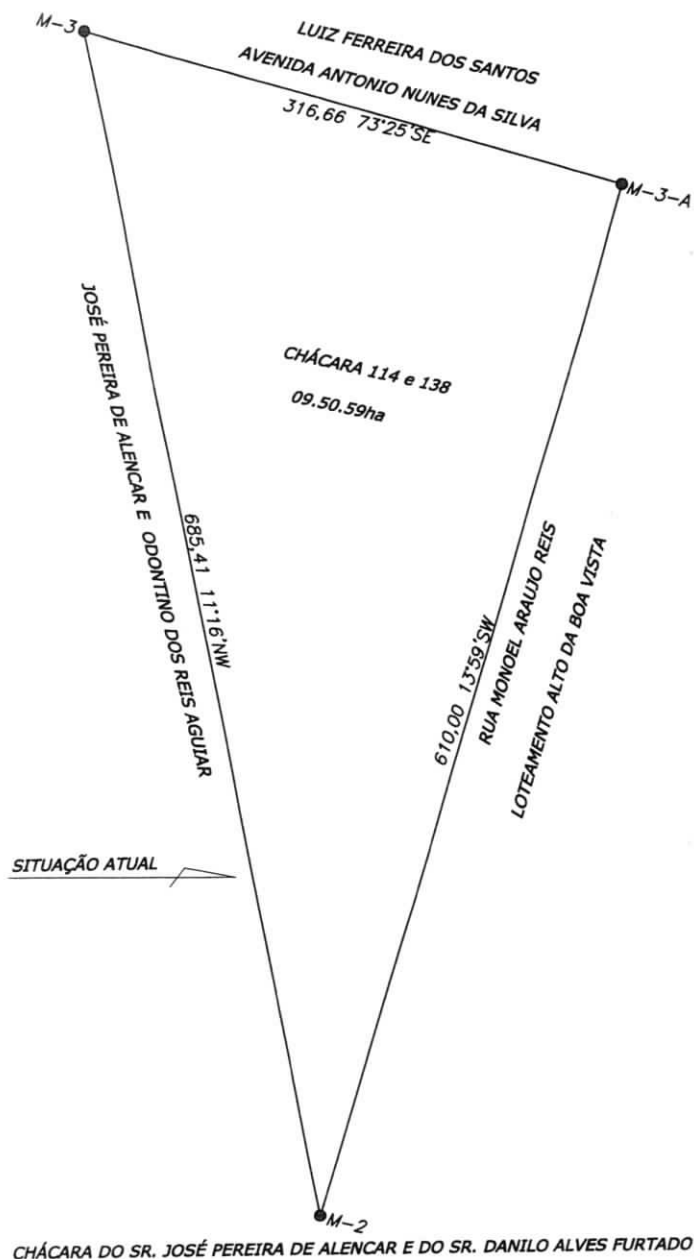
Paulo Vergílio Rocha Ribeiro
Presidente



Kleber Alves Barros
Membro



João Conceição Batista dos Santos
Membro



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

CONTEÚDO:

DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA 144 e 138 SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE

PROPRIETÁRIO:

RT:

Paulo Vergílio R. Ribeiro
Engº Civil CREA 41651D-90
Diretor de Regularização e Habitação
Decreto nº 149/2021

ÁREAS:

CHÁCARA 114 e 138=06.774175ha
CHÁCARA 114 e 138-B.....=02.731725ha

TOTAL.....=09.5059ha

MUNICÍPIO/UF:

GURUPI - TO

ESCALA:

FOLHA:

DATA:

SETEMBRO DE 2021

DESENHO:

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM PERMUTA

GERSON ELIAS DE SOUSA, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Cédula de Identidade Nº 150345 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº 049.761.261-53, residente e domiciliado à Rua Dona Stela, Nº 415, Condomínio Ville Araguaia, Apartamento 303, Setor Negrão de Lima, em Goiânia/GO, neste ato, conforme procuração pública em anexo, representante de **CRISTIANY BARBOSA DE SOUSA**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade Nº 4177727 DGPC/GO, inscrita no CPF Nº 060.500.946-59, residente e domiciliada à Avenida Afonso Pena, Nº 452, Apartamento 903, Torre 1, Residencial Kalahari, Vila Bela em Goiânia/GO, **DECLARA QUE CONCORDA COM A PERMUTA** da **Chácaras 114 e 138-B**, situadas no perímetro urbano, desta cidade, com área de 02.731.725 ha, medindo: 325,74 metros de frente com o rumo 13°59'SW, partindo do marco 02 cravado na confrontação da chácara do Sr. José Pereira de Alencar e do Sr. Danilo Alves Furtado confrontando com a Rua Manoel Araújo Reis do Loteamento Alto da Boa Vista, até o marco M-3-A-1; 379,54 metros de fundo, com o rumo 11°16'NW confrontando com o Sr. José Pereira de Alencar e Sr. Odontino dos Reios Aguiar; e 170,41 metros do lado esquerdo com o rumo 73°25'SW confrontando com as Chácaras 114 e 138-Remanescente até o marco M-02-A, área de formato triangular. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº 15.618, Memorial Descritivo de Situação e Projeto de Desmembramento com a **Quadra Área Pública Municipal 01**, situada na Avenida A1 do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 7.144,19 m², medindo 57,47 metros de frente, confrontando com a Avenida A1, e 3,67 metros chanfrado; 3,95 + 11,22 metros de fundo, confrontando com a Alameda Norte e a Alameda Oeste, do Loteamento Parque das Acácias; 210,05 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Norte; e 4,02 + 221,51 + 3,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 23-A1, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa, fls. B. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº 47.888. **Quadra Área Pública Municipal 02**, situada na Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 16.692,94 m², medindo 104,94 metros de frente, confrontando com a Alameda Norte, e 3,13 metros de chanfrado; 18,04 + 3,57 metros de fundo, confrontando com a Rua 01; 264,61 metros do lado direito, confrontando com a Rua E19; e 261,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Loteamento Campo Bello. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº 47.889. **Quadra Área Pública Municipal 05-B**, situada na Rua Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 9.285,05 m², medindo 171,02 metros de frente confrontando com a Rua das Acácias e 3,41 + 3,54 metros chanfrado; 16,28 metros de fundo confrontando respectivamente com a Avenida Leste e A.P.M. 05-REM; 29,60 + 4,62 metros do lado direito confrontando com a Avenida C e 3,54 metros chanfrado; 16,28 metros do lado esquerdo confrontando com a Alameda Norte (Loteamento Parque das Acácias) e 3,41 metros chanfrado. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº 47.892, Memorial Descritivo de Situação e Projeto de Situação.

Gurupi/TO, 13 de Outubro de 2021.

GERSON ELIAS DE SOUSA
CPF/MF Nº 049.761.261-53



Nº BQ 160743



LIVRO : 1992-P
FOLHA : 040
NUMERO : 29205912

Procuração Pública que nestas notas faz **CRISTIANY BARBOSA DE SOUSA**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que, **aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (05/05/2021)**, neste distrito de NOVA BRASÍLIA, Município e Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de GOIÁS, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **CRISTIANY BARBOSA DE SOUSA**, brasileira, administradora, divorciada, conforme declaração, nascida em 19/07/1982, filiação: Nelson Luiz de Sousa e Veronice Barbosa de Lima; portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº: 04350588778 DETRAN/GO, onde consta RG de nº 4177727 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 060.500.946-59, email: cristianybsousa@hotmail.com, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada à Avenida Afonso Pena, número 452, Apartamento 903, Torre 1, Residencial Kalahari, Vila Bela, na cidade de Goiânia/Goiás; reconhecida como a própria por mim, pelos documentos exibidos, no original, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, por ela, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **GERSON ELIAS DE SOUSA**, brasileiro, administrador, divorciado, conforme declaração, nascido em 08/10/1949, filiação: Lindolfo Alves de Sousa e Alzira Ferreira de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº: 150345 2ª Via SSP/GO; e inscrito no CPF/MF sob nº 049.761.261-53, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado à Rua Dona Stela, 415, Condomínio Ville Araguaia, Apartamento 303, Setor Negrão de Lima, na cidade de Goiânia/Goiás; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la nas **Audiências**, referente ao processo de nº **0006110-43.2018.827.2722**, podendo para tanto dita procuradora requerer, solicitar, impetrar e/ou acompanhar, transigir, aceitar e assinar o que preciso for em nome do outorgante, apresentar defesa, realizar e participar da audiência de conciliação, instrução e julgamento, e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, assinar ata de audiência, receber intimações, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandados de segurança perante qualquer Juízo, Instância, Foro ou Tribunal, requerendo, assinando e regularizando quaisquer documentos exigidos, pagar taxas, dar e receber quitação; alegar razões e justificações, produzir provas, concordar e discordar, prestar primeiras e últimas declarações; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **SUBSTABELECIMENTO: Não podendo substabelecer.** **PRAZO DE VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia cinco do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022);** e findo esse prazo, o presente mandato ficará sem mais nenhum valor. **Certifico** que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Que os documentos apresentados pela outorgante ficam arquivados de forma eletrônica no presente ato, nos termos do artigo 347 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. **UNIÃO ESTÁVEL:** Que a outorgante **CRISTIANY BARBOSA DE SOUSA**, declara não conviver com alguém que possa caracterizar união estável, nos termos da lei 8.971 (União Estável) e 9.278/96; em conformidade com o Provimento 61 do CNJ. **SINAL PÚBLICO conforme Provimento nº.18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br.** Certifico que o presente ato está protocolado sob n.29205912, de 05/05/2021. E de

O endereço certo para que você e seus documentos conquistem a máxima SEGURANÇA. Site: www.cartoriobruno.net.br

Avenida Rio Verde, Qd. 24 Lotes 06, 07 e 08, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.935-851 - Fone/Fax: (62) 3230-2626
BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA - OFICIAL TABELIÃO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA661072-RAX
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94.
Data: 29/09/2021 Emol.: R\$2,63 TRF: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,13
Total: R\$4,02

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta





Nº BQ 160744

CÓPIA

LIVRO : 1992-P
FOLHA : 041
NUMERO : 29205912

como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu, Ytalo Bertolino de Jesus-Escrevente lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Em testº da verdade. Emolumentos: R\$.44,00. Taxa Judiciária: R\$ 15,82. Fundesp: R\$ 4,40. ISSQN: R\$ 1,32. Estado: R\$ 1,32. Funesp: R\$ 3,41. Fesacoc: R\$ 0,11. Funemp: R\$ 1,32. Funcomp: R\$ 1,32. Funproge: R\$ 0,88. Fundepg: R\$ 0,55. Advdativos: R\$ 0,88. Fecad: R\$ 0,70. Funes: R\$ 1,06. Valor total: R\$ 78,74. Taxa Judiciária e Fundos (instituídos pela Lei Estadual 19.191) recolhidos por guia própria. Digitador(a): Hiago Henrique Saraiva Pinheiro Vaz. Selo(s) eletrônico nº 01012105032928508750000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Aparecida de Goiânia/GO - Distrito Judiciário de Nova Brasília, 05 de maio de 2021. CRISTIANY BARBOSA DE SOUSA.

Ytalo Bertolino de Jesus
Escrevente



O endereço certo para que você e seus documentos conquistem a máxima SEGURANÇA. Site: www.cartoriobruno.net.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **GERSON ELIAS DE SOUSA**

FILIAÇÃO
LINDOLFO ALVES DE SOUSA
ALZIRA FERREIRA DE SOUSA

DATA NASCIMENTO
08/10/1949

NATURALIDADE
GOIÂNIA - GO

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **049761261-53** DNI *****

RG **150345 2ª VIA** MAIOR DE 65 ANOS

REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDIÇÃO **21/11/2019**

CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO 435 A-2
FLS135 4 ZN GOIÂNIA-GO EM 08/10/2018

T. ELEITOR ***** CTPS ***** SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CMH 01478822940-GO CNS *****



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL